

Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final do método de selecção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar e utiliza a escala de 0 a 20 valores.

16.6 — Ponderação dos métodos de selecção e sistema de valoração final (VF): a valoração final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, de acordo com a aplicação das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos cujos métodos obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica: $VF = 45 \%PC + 30 \%AP + 25 \%EPS$.

b) Para os candidatos cujos métodos obrigatórios sejam a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências: $VF = 40 \%AC + 35 \%EAC + 25 \%EPS$.

Em caso de igualdade de classificação adoptar-se-ão os critérios constantes no artº35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

Cada um dos métodos de selecção, bem como cada fase que compoem, são eliminatórios. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de selecção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

16.7 — Actas do Júri: as actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: a notificação dos candidatos excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efectuadas aos candidatos de acordo com o artº30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua redacção actual e nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Forma de publicitação dos resultados intercalares e das listas unitárias de ordenação final dos candidatos: a publicitação intercalar dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira, situado no edifício sede do Município de Arganil e disponibilizada em www.cm-arganil.pt. A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira, situado no edifício sede do Município de Arganil e disponibilizada em www.cm-arganil.pt.

19 — Composição e Identificação do Júri:

PC Ref. A:

Presidente — Maria do Carmo Oliveira Neves, técnica superior (Candidaturas Comunitárias — Gabinete de Fundos Europeus e Gestão da Qualidade);

1.º Vogal Efectivo — Raquel Maria Alves da Silva Tavares, técnica superior (Turismo, Divisão de Desenvolvimento Económico e Social);

2.º Vogal Efectivo — Maria Julieta Ferreira Neto Mateus, Assistente Técnica (Turismo, Divisão de Desenvolvimento Económico e Social);

Vogais suplentes — Carla Maria da Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica, (Subunidade de Administração Geral) e Ana Maria da Costa Rodrigues Luzio, Coordenadora Técnica (Subunidade Financeira).

PC Ref. B:

Presidente — Margarida Maria Lopes Custódio Fróis, técnica superior (Biblioteca e Documentação, Divisão de Desenvolvimento Económico e Social);

1.º Vogal Efectivo — Vânia Margarida Tavares da Silva, Assistente Técnica (Biblioteca e Documentação, Divisão de Desenvolvimento Económico e Social);

2.º Vogal Efectivo — Carla Maria da Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica, (Subunidade de Administração Geral);

Vogais suplentes — Maria do Carmo das Neves Jorge, técnica superior (Sociologia, Divisão de Desenvolvimento Económico e Social) e Ana Maria da Costa Rodrigues Luzio, Coordenadora Técnica (Subunidade Financeira).

De acordo com o disposto no n.º 3 do artº20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, foram designados os 1.º Vogais efectivos que substituem os Presidentes dos Júris nas suas faltas e impedimentos.

20 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em recrutamento e para os efeitos previstos no n.º 1 e n.º 2 do artº40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

21 — Publicitação: Os procedimentos concursais serão publicitados de acordo com o n.º 1 do artº19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

22 — Eventuais esclarecimentos: através do contacto telefónico 235 200 156 ou do correio electrónico recursos.humanos@cm-arganil.pt.

20 de Maio de 2011. — O Presidente do Município de Arganil, *Ricardo João Barata Pereira Alves*, Eng.

304705569

MUNICÍPIO DE AVIS

Aviso n.º 12179/2011

Procedimento concursal comum para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Avis na sua reunião ordinária realizada no dia treze de Abril de dois mil e onze, e do meu despacho de vinte e cinco de Maio corrente, determino a abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de um Técnico Superior (Economia), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho existente no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de Trabalho: Edifícios Sede do Município de Avis.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Formulação e acompanhamento de candidaturas a financiamento nacional e comunitário; Elaboração de análises de custo-benefício de investimentos municipais; Elaboração de estudos de viabilidade económico-financeira de projectos municipais; Apoio ao empreendedorismo económico e social; Apoio aos empresários locais, no desenvolvimento de Planos de Negócios e às iniciativas de captação de investimento no território municipal.

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12.

4 — Requisitos de admissão: o candidato deverá ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02.

5 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura na área de Economia/Gestão.

6 — Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissional.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Prazo e forma das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante o preenchimento obrigatório do formulário-tipo de candidatura disponível nos Serviços Municipais e na página electrónica do Município, www.cm-avis.pt, que contém os elementos referidos no art.º n.º 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22/09, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, acompanhado dos documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente na Divisão de Administração e Recursos Humanos do Município de Avis, durante o horário normal de funcionamento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Município de Avis, Apartado 25, 7481-909 — Avis. Não são aceites candidaturas apresentadas por via electrónica.

8.2 — Sob pena de exclusão, o formulário-tipo de candidatura é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, se for este o caso do candidato;

d) Só para candidatos ao abrigo do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02: a) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, estágios realizados, acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à respectiva duração, devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada para efeitos da Avaliação Curricular e Avaliação de Desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que tenha havido efectiva avaliação;

9 — Métodos de selecção: No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.1 — Temática da Prova de Conhecimentos (PC): Constituição da República Portuguesa (Parte III); Organização dos Serviços do Município — Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23/10 e Organização dos Serviços Municipais de Avis; Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e respectivas alterações; Lei n.º 59/2008 de 11/09 e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01 e respectivas alterações; POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22/02 e respectivas alterações; Lei n.º 159/99 de 14/09; Lei n.º 169/99 de 18/09 e respectivas alterações; Lei n.º 2/2007 de 15/01; Regulamento Geral Feder e Fundo de Coesão, Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho da União Europeia de 11/06 e respectivas alterações; Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/2013, Resolução de Conselho de Ministros n.º 86/2007 de 28/06 e respectivas alterações; Regulamentos Específicos do Programa Operacional Regional do Alentejo; Regras e Orientações Gerais de aplicação dos Programas de Desenvolvimento Rural, Decreto-Lei n.º 37-A/2008 e respectivas alterações, Regulamentos de aplicação do PRODER, Portaria n.º 54/2009 e respectivas alterações. Caso Prático: Avaliação da viabilidade económico-financeira de um projecto público, incluindo a análise custo/benefício.

9.1.1. — Duração da Prova de Conhecimentos (PC): 2 horas, com tolerância de 30 minutos.

9.2. — Avaliação Psicológica (AP): comportará uma única fase.

9.3. — Avaliação Curricular (AC): a avaliação curricular será o resultado da média aritmética simples, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$(HA + FP + EP + AVD)/4$$

em que:

HA (Habilitações Académicas),

FP (Formação Profissional),

EP (Experiência Profissional) e AVD (Avaliação de Desempenho).

9.4. — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): a Entrevista de Avaliação de Competências será realizada de acordo com o estabelecido no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01.

9.5 — Classificação Final (CF): PC(70 %)+AP(30 %). Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 a classificação final resultará de AC(40 %)+EAC(60 %).

10 — Para cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, o recrutamento será efectuado por fases, embora para efeitos de racionalização, contenção de despesas e aproveitamento de actos processuais tudo se conjuga num único procedimento concursal.

O recrutamento será feito pela seguinte ordem: 1.º fase — De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; 2.º fase — De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou de entre candidatos sem relação jurídica de emprego público, ou que, sendo titulares de qualquer relação jurídica de emprego público a não invoquem ou dela prescindam.

10.1 — A aplicação dos métodos de selecção obedecerá à ordem das fases de recrutamento, só sendo aplicados os métodos de selecção à fase subsequente se, na anterior não forem aprovados candidatos suficientes para concretizar a contratação.

11 — Composição e identificação do Júri: Presidente, José Francisco Cordeiro Bicha, Chefe de Divisão Municipal; Vogais: Dolores José Grilo Brazão, Técnico Superior e Maria do Rosário da Silva Pires Rodrigues, Técnico Superior; Vogais suplentes: Anabela Calhau Pires Canela, Técnico Superior e Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnico Superior. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo, Dolores José Grilo Brazão.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DARH (Divisão de Administração e Recursos Humanos) do Município de Avis e disponibilizada na página electrónica (www.cm-avis.pt).

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Avis, enquanto entidade empregadora, promove acti-

vamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

26 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Maria Libério Coelho*.

304733821

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 12180/2011

Procedimento concursal comum para recrutamento excepcional de quatro trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo certo

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 04 de Maio de 2011.

Candidatos aprovados	Classificação final
Ana Cristina Almeida Eduardo	13,66
Ana Carla Ferreira Martinho Campas	13,52
Ilda Alexandra Ferreira Morgado	13,41
Maria Fatima Nunes Fernandes	13,31
Maria Conceição Silva Roque Ferreira	12,81
Luisa Maria Severiano Jesus	12,65
Raquel Henriques Gomes Ribeiro	12,62
Brigida Santana Palha	12,23
Cecilia José Agostinho Costa Feio	11,97
João Paulo Daniel Reis	11,63
Orlando Augusto Stock	11,50

a) Candidatos que não compareceram à aplicação do método de selecção obrigatório Entrevista Profissional de Selecção: Guilherme Alexandre Soares, Olga Sofia Santos Correia e Fernando M. Manique Rodrigues
b) Candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,50 valores na aplicação do método de selecção obrigatório Entrevista Profissional de Selecção: Teresa Maria Rodrigues Trindade Ribeiro, Gina Maria Pereira Vital Gomes e Bruno Miguel David Padrão.

Por forma a não comprometer o normal funcionamento da época balnear, de modo a garantir o interesse público inerente ao funcionamento das instalações sanitárias da praia da Foz do Arelho, não há lugar à audiência dos interessados, nos termos do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações de Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, alíneas *a*) e *b*), dada a urgência no presente recrutamento. Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 30 de Maio de 2011.

No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se afixada na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha www.cm-caldas-rainha.pt.

30 de Maio de 2011. — O Vice-Presidente com Poderes Delegados na Área dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

304739832